



ESTADO DE ALAGOAS  
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro  
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO – FAPEN

PORTARIA Nº. 877 DE 01º DE JUNHO DE 2017.

**CONCEDE APOSENTADORIA  
VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO  
DE CONTRIBUIÇÃO, COM  
PROVENTOS INTEGRAIS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 215049/2017, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com tempo de serviço/contribuição de 32 anos e 24 dias, trabalhados ininterruptamente neste município, em favor da Sra. **SEBASTIANA FORTUNATO DO NASCIMENTO**, CPF n.º 355.092.524-72, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, enquadrada na Tabela – 4; Nível – I; Classe “L”; com jornada de trabalho de 30 horas semanais, da Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Servidores de Provento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, com paridade total, de acordo com o art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47 de 05 de julho de 2005, Fórmula 85/95, c/c no art. 36, da Lei Municipal 1096 de 30 de outubro de 2013, acrescidos de **04 (quatro) quinquênios**, conforme o art. 69, da Lei Municipal n.º 563/92, de 01 de junho de 1992, Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, ao primeiro dia do mês de junho de mil novecentos e noventa e dois.

Dê-se Ciência.  
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO - AL, EM, 01 DE JUNHO DE 2017.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA  
Prefeito

KAROLINE FLÓRA BARRÓS CRISÓSTOMO OLIVEIRA  
Presidente – FAPEN

PUBLICADA E REGISTRADA NA SEC. MUN. DE GESTÃO, DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO, AO 01º (PRIMEIRO) DIA DO MÊS JUNHO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

CARLOS HENRIQUE COSTA MOUSINHO  
Secretário Mun. de Gestão, dos Rec. Humanos e do Patrimônio